

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

NETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º492 DE 16 DE MARÇO DE 1.988.-

"Dispõe sobre Crédito Especial" para o Poder Legislativo."

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de

Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara * Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças' da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cz\$ 391.484,70 (Trezentos e Noventa e Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro 'Cruzados e Setenta Centavos), destinado a pagamento de diferença de subsídios 'aos Senhores Vereadores, apurado no exercício de 1.987.

Artigo 2º - O presente crédito ficará classificado no orçamento vigente sob n.º1.01.001.2.01/A - 3111 - Pessoal Civil.

Artigo 3º - A cobertura do crédito especial da verba codificada sob n.º01.01.001.2.01 - no valor de Cz\$ 391.484,70 (Trezentos e Noventa e Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Cruzados e Setenta Centavos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data d de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de Março de 1.988 - 23 Ano de Emancipação Política-Administrativa.

WILLIAM VALERIO RAMOS Prefeits Municipal

WAGNER VICENTL FERRARS
Contenor C.H.C.81843